

LEI N° 3.429, DE 9/03/05.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DESTINADA À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CONSTANTE DA LEI N° 3.416, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei n° 3.416, de 13 de dezembro de 2004, da Dotação Orçamentária n° 02.09.03.10.302.0010.2.023.3.3.50.43 (396-8), em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionária na manutenção de suas atividades.

Art. 3º - Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02.14.01.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
.....R\$ 45.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 09 de março de 2005.
Prefeito Municipal